

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projeto de Resolução -"Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores -Cumprimento da decisão judicial no reconhecimento do vínculo laboral dos trabalhadores da RTP/Açores"

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução - "Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Cumprimento da decisão judicial no reconhecimento do vínculo laboral dos trabalhadores da RTP/Açores."

Solicita-se, ainda, a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos Arts. N.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo em conta a atualidade do assunto e a urgência na tomada de diligências para cumprir o objeto da presente Resolução.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

A plu fra

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrado 1311 Proc. nº /09 Data: 019105108 Nº 1441X1

Horta, 8 de maio de 2019

(António Lima)
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Timulo: Projeto de resolução
Ass. fromincia po juiciatic propue da
11 BAB - Compressionento da Recisa Indiciol
do reconheciment da vincula laborif do freche
done De RIP/Agores
Entrada n.º 14.4/X1 de 019.1 05.1 08
Arquivo n.º 109 O Responsável,
Lirous Legis Legis Legis De la Contraction de la





## Projeto de Resolução

Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Cumprimento da decisão judicial no reconhecimento do vínculo laboral dos trabalhadores da RTP/Açores

No passado dia 11 de fevereiro o Conselho de Administração da RTP procedeu ao despedimento de quatro trabalhadores da delegação da Terceira, contrariando uma decisão do tribunal que, no âmbito de um processo judicial que lhes reconheceu os contratos de trabalho, afirmou que os mesmos são efetivamente trabalhadores da RTP.

Com base na alegação de que à data em que estes trabalhadores iniciaram funções, a administração da RTP argumentou que o despedimento, em causa, se dava pelo facto do Orçamento de Estado impedir a sua contratação sem autorização governamental prévia, e que por isso o contrato tornava-se nulo.

Atendendo ao teor da argumentação constata-se que a RTP não só teria cometido uma ilegalidade na contratação desses trabalhadores sem autorização governamental, como ainda atribui a responsabilidade desse despedimento aos trabalhadores, que cumpriram as funções que lhes competiam, contribuindo, nos últimos anos, para o serviço público que a RTP presta.

Ou seja, a administração da RTP dissimulou – por via de uma falsa prestação de serviços – uma verdadeira relação de trabalho.

Apesar de, em audição na de Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto da Assembleia da República, o presidente do Conselho de Administração da RTP ter alegado que havia colocado a situação à consideração do Governo da República, na realidade Aestesa Ala Indica trabalhadores foram dispensados, pela RTP, através de email, desrespeitando a decisão judicial, na qual estes trabalhadores são considerados trabalhadores com vínculo à empresa pública – RTP.

O Resummed





Salienta-se que a dispensa se deu sem que lhes fossem pagos os vencimentos referentes aos últimos meses de trabalho desempenhado.

Considerando o desrespeito por trabalhadores que desempenharam as suas funções, efetuando trabalho produzido com o conhecimento, aprovação e emitido pela RTP.

Considerando que a 12 de março, quando confrontada com a situação, a Ministra da Cultura – Graça da Fonseca - afirmou publicamente que relativamente aos quatro trabalhadores da RTP Açores já ter dado "despacho a esse pedido que está a seguir os trâmites legais".

Considerando que a demora na sua resolução e o não pagamento dos vencimentos em atraso, condiciona fortemente a situação financeira destes trabalhadores.

Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve pronunciar-se por iniciativa própria, nos seguintes termos:

- Considera que o não cumprimento da decisão do tribunal por parte do Conselho de Administração da RTP é profundamente lesivo do estado de direito conquistado com o 25 de abril e é uma decisão profundamente arbitrária e lesiva no que concerne ao direito dos trabalhadores envolvidos.
- Insta o Conselho de Administração da RTP e o Governo da República a darem cumprimento rápido e integral da decisão judicial que reconhece os contratos de trabalho dos quatro trabalhadores dispensados pela RTP.





## O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Antow here

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Horta, 8 de maio de 2019